



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2315 / 2017

*Institui o Dia do Handebol*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município o DIA DO HANDEBOL.

**Art. 2º.** A comemoração dar-se-á anualmente no dia 20 (vinte) do mês de abril.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 10 de fevereiro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino